



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 1223, em 5 de maio de 1971 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39 "V" do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

## DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

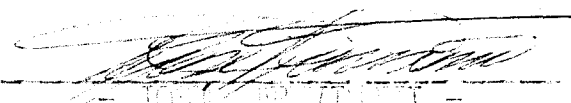
3.0.0.0.61	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.61	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.61	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
012	Contratos e Serv. prestados por terceiros...	Cr\$ 2.000,00
3.1.3.0.90	Serviços de Terceiros	
031	Serviços Técnicos e Especializados.....	Cr\$ 8.600,00
Total		Cr\$ 8.600,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução de seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.61	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.61	DESPESAS DE CUSTEIO	
010	Aluguel de Imóveis.....	Cr\$ 600,00
3.1.4.0.61	Encargos Diversos	
021	Para a Merenda Escolar .....	Cr\$ 1.400,00
3.1.1.0.90	PESSOAL	
3.1.1.1.90	PESSOAL CIVIL	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	
001	- Vencimento do Pessoal Contratado....	Cr\$ 600,00
003	- Vencimento do Pessoal Diarista.....	Cr\$ 6.000,00
Total		Cr\$ 8.600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

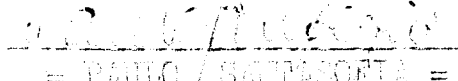
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 5 de maio de 1971.

  
= JOÃO TRIVELPATO =  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Departamento de Administração e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

  
= NALDEMAR P. CALPIANO =

=Diretor do Deptº de Finanças=

  
= PAULO SANT'ANA =

=Diretor do Deptº de Administração=